

II

GRAUS DE COMPLEXIDADE DAS RELAÇÕES TEXTUAIS (SBPC - 1981)

Os diversos tipos de relações intertextuais só podem ser explicitados de maneira adequada por uma teoria lingüística que leve em conta não apenas os enunciados efetivamente produzidos, mas — e sobretudo — o evento particular que constitui a sua enunciação.

Do ponto de vista da enunciação, podem-se detectar, entre os enunciados que se encadeiam para formar o texto, dois grandes tipos de relações: a) as que se costumam chamar de lógicas ou semânticas em sentido estrito; b) as que se podem denominar de paralógicas, discursivas ou pragmáticas.

As primeiras, que têm sido amplamente estudadas por filósofos, logicistas e lingüistas, são aquelas que, em língua natural, equivalem, de certo modo, às relações lógicas de **conjunção, disjunção, equivalência, implicação, bicondicionalidade**. Entre estas, podem-se incluir relações como as de **causalidade, alternância, temporalidade** (tempo anterior/tempo posterior, simultaneidade, proporcionalidade), **contraditoriedade, condicionalidade**, etc. Este tipo de relação se estabelece entre as proposições que constituem um enunciado, ou entre os enunciados que formam um texto, sendo de caráter predominantemente objetivo.

Ocorre, porém, que, no discurso, assume vital importância o segundo tipo de relações, aquelas que são dotadas de caráter basicamente subjetivo, que pouco ou nada têm de "lógico" na acepção estrita do termo.

A nível de texto, as relações que se podem detectar são das mais variadas espécies e apresentam graus diversos de complexidade. Pode-se, por exemplo, falar de relações morfo-

sintáticas intra e interenunciados, como é o caso da concórdia (nominal e verbal); relações fonológicas ou supra-segmentais, como a entonação, estritamente relacionada com os níveis sintático-semântico e pragmático (tópico ou tema e comentário, por ex.); relações sintático-semânticas entre proposições, que exprimem causa/conseqüência, meio/fim, condicionalidade ou hipótese, oposição ou contraste, etc., mencionadas há pouco; relações responsáveis pela coesão do texto — abrangidas pelo que Halliday denomina de **função textual** — como a **referência**, a **substituição**, a **elipse**, além da **coesão lexical** e da **conjunção** ou **conexão**.

Por outro lado, no momento em que se consideram as relações textuais do ponto de vista da enunciação, elas assumem novos graus de complexidade. Assim, sob o ângulo da informação que se visa a transmitir, tem-se o **dado** e o **novo**, que, textualmente, vão manifestar-se sob a forma de **tema** ou de **comentário**, acarretando, como já se disse, entre outras, modificações na entonação que se dá aos diversos segmentos.

Mas — e principalmente — há as relações discursivas que se estabelecem entre enunciado e enunciação, a que denominamos **ideológicas** ou **argumentativas**. Entram aqui todos os aspectos relacionados à intencionalidade do falante, à sua atitude perante o discurso que produz, aos pressupostos, ao jogo das imagens recíprocas que fazem os interlocutores um do outro e do tema tratado, enfim, todos os fatores implícitos que deixam, no texto, marcas lingüísticas relativas ao **modo** como é produzido e que constituem as diversas modalidades da enunciação.

Aqui, faz-se necessária uma referência aos **atos de linguagem** (cf. as obras de Austin, Searle, Grice etc.), já que o ilocucionário se inscreve no enunciado através de certas marcas convencionalizadas. Em cada texto, de acordo com a intencionalidade do locutor, estabelece-se um novo tipo de relações: **relações argumentativas**, que implicam, por exemplo, a apresentação de argumentos: explicações, justificativas, razões, relativas aos atos de enunciação anteriores. Conforme se trate de um ato apenas, ou de vários atos de enunciação, pode-se ter ou **frases ligadas**, na terminologia de Bally (1944), constituídas de **predicados complexos** (como os denomina Ducrot (1972) e resultantes de um único ato de enunciação; ou **enunciados coordenados**, resultantes de dois ou mais atos de fala, em que cada um deles toma o(s) anterior(es) como tema. É justamente o encadeamento de enunciados feito dessa maneira, que vai dar origem ao que se denomina texto.

As relações discursivas ou pragmáticas são, pois, aquelas de caráter eminentemente subjetivo, já que dependem das intenções do falante, dos efeitos a que este visa ao produzir o seu discurso. No interior do discurso, criam-se para os interlocutores obrigações que, segundo Ducrot, se podem chamar de jurídicas, já que, por meio delas, se altera a situação dos participantes — algo que não era, passa a ser. Por isso é que a enunciação constitui um **evento**. O não-cumprimento das obrigações discursivas leva, na maioria dos casos, à rejeição do próprio discurso. Por exemplo: uma pergunta coloca o interlocutor na obrigação de respondê-la; uma ordem determina comportamentos, verbais ou não-verbais. Se, a um discurso iniciado pelo locutor, o destinatário responde: "isto não me interessa", "eu já sabia", veda-lhe toda e qualquer possibilidade de prosseguir o discurso iniciado.

Dessa forma, as relações que se estabelecem entre o enunciado e a enunciação possuem caráter pragmático, "paralógico" ou ideológico (em sentido amplo), visto que, por representar-se a si mesmo de uma certa forma, a linguagem possui uma lógica própria e caracteriza-se, acima de tudo, pela argumentatividade.

Assim, a maioria das relações existentes entre os enunciados componentes de um texto só podem ser detectadas por meio de uma gramática textual ou macrossintaxe do discurso. Encadeando-se uns sobre os outros, de acordo com as intenções do falante e, por conseqüência, com o sentido que se pretende dar ao discurso, os enunciados trazem em seu bojo relações de ordem pragmática, que se revelam, na maioria das vezes, através dos operadores do discurso — ou operadores argumentativos — os quais, por meio desse encadeamento, estruturam os enunciados em um texto verbal linear.

É sob esse ângulo, ainda, que certas questões, como a da pressuposição, adquirem especial relevância. Por exemplo, já que se encadeia sempre sobre o **posto**, tomando-se o **pressuposto** como algo já dado, constitui recurso argumentativo (ou retórico) apresentar, sob a forma de pressuposto, justamente aquilo sobre que se deseja chamar a atenção ou a informação que se deseja veicular, já que, deste modo, não poderá merecer contestação.

O último aspecto que se deseja ressaltar é o da diversidade dos papéis que se constituem **no** e **pelo** discurso. Trata-se de um tipo especial de relações textuais que vão dar origem às categorias lingüísticas de locutor/alocutário e enunciator (ou destinador) / enunciatário (ou destinatário), as quais nem

sempre são correspondentes. Pode, portanto, co-ocorrer, no mesmo discurso, uma multiplicidade de vozes, fenômeno a que Ducrot denomina de **polifonia**. Existem recursos lingüísticos que possibilitam esse jogo cênico, pelo qual se distribuem, entre os personagens, máscaras que só têm realidade dentro do próprio discurso, determinando um jogo de representações dramáticas. É nesse sentido que se pode afirmar com Carlos Vogt que a linguagem é representação, ação dramática; isto é, **representação de representação, representação de 2º grau**: além de representar ("estar por") algo do mundo extralingüístico, ela representa a si mesma, através do jogo extremamente complexo de relações que só podem ser explicadas dentro do próprio discurso, já que são criadas no interior dele, ou, em outras palavras, só encontram uma abordagem adequada dentro de uma macrossintaxe discursiva ou lingüística textual.

É à descrição destas relações — pragmáticas, ideológicas ou argumentativas — que se dedicará a seqüência deste trabalho, já que, entre elas, serão selecionadas aquelas que deverão constituir as principais categorias de análise de alguns textos que — em sentido estrito — se costumam denominar **argumentativos**.